



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.115/07

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Suzano para o exercício de 2007.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 031 -07/08)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 5% (cinco por cento), a partir de **1º de janeiro de 2007**, as remunerações dos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Suzano, sem quaisquer distinções, sendo extensivo, ainda, aos proventos da inatividade e pensões, na forma da legislação vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 08 de maio de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Gestão Administrativa